ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

L E I Nº 64/75 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, cidadão ARY DA SILVA ANTUNES, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal DECRETOU e Eu SANCIONO a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 15.000,00(QUINZE MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior destina-se a ocorrer com o pagamento da seguinte despesa:

2.0.0.3 - Processamento Legislativo do Município
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE do Interventor Estadual no Município de Manacapuru aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1975.

ARY DA SILVA ANTUNES
Interventor Estadual
no Município

JOÃO DE DEUS PALHETA RAMOS
Secretário - Administrativo